



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1519/2008
De 18 de junho de 2008

“Ratifica o desdobro de lote que especifica e dá outras providências”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ratificar o desdobro de um terreno constituído pelo lote 20 da Quadra “C” do loteamento “Jardim Cruzeiro”, situado neste município, matriculado junto ao serviço de Registro de Imóveis sob nº e possui área total de 350,00m², com as seguintes características: “do lote 20, da Quadra “C”, com área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sito à Rua Ver. José Maria Cuoco, Loteamento Jardim Cruzeiro – perímetro urbano da cidade de Joanópolis, desta Comarca de Piracaia, estado de São Paulo. E que este mesmo imóvel foi desdobrado em dois, recebendo novas inscrições conforme especificação abaixo.

Art. 2º Os sub-lotes provenientes do desdobro mencionado no artigo anterior, tem as seguintes descrições:

I- Sub-lote 20-A: com área de 175,00m², faz frente para a R. Ver. José Maria Cuoco, na extensão de 5,00m; no fundo confrontando com o Sistema de Lazer, na extensão de 5,00m; do lado direito confrontando com o Lote 20B na extensão de 35,00m, e do lado esquerdo com o Sistema de Lazer cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 00.00.00.2038-089;

II- Sub-lote D-B com área de 175,00m², faz frente com a R. Ver. José Maria Cuoco, na extensão de 5,00m; no fundo confrontando com o Sistema de Lazer, na extensão de 5,00m; do lado direito confrontando com o Lote 19 na extensão de 35,00m, e do lado esquerdo com o sub-lote 20ª; cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 00.00.00.2490-089.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de junho de 2008.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na secretaria em local de costume.